



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.

(Deputado Cabo Gilberto Silva)

Dispõe sobre a criação da Semana Nacional em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - Esta Lei institui a Política de atenção à saúde mental dos profissionais da Segurança Pública.

Artigo 2º - No âmbito da Política de saúde preventiva fica instituída a "Semana Nacional em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial do Brasil.

Artigo 3º - Preferencialmente durante a semana mencionada no artigo anterior, o Governo Federal, por meio de seus ministérios, promoverá ações, campanhas e programas que tenham como objetivo conscientizar a sociedade e instituições da segurança pública sobre a importância dos cuidados com a saúde mental dos profissionais.

Parágrafo único - Além da conscientização, é objetivo da Política Nacional em Prol da Saúde Mental dos Profissionais da Segurança Pública, atenção aos sinais de doenças mentais, a divulgação de canais de ajuda e a prevenção de doenças mentais.

Artigo 4º - As ações previstas no artigo anterior deverão ser desenvolvidas, dentre outras iniciativas, por meio da:

I - Divulgação de peças publicitárias para conscientizar e alertar sobre a necessidade do cuidado com a saúde mental dos profissionais da segurança pública;

II - Inserção dos canais de ajuda nos materiais de comunicação interna das instituições de segurança pública do país;

III - Promoção e articulação de programas e grupos de atendimento que cheguem diretamente aos profissionais da Segurança Pública, alertando-os para os sinais das doenças mentais e orientando-os a procurar ajuda de um profissional;

Apresentação: 12/09/2023 15:04:32.583 - MESA

PL n. 4406/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Apresentação: 12/09/2023 15:04:32.583 - MESA

PL n.4406/2023

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei institui a Política de atenção à Saúde Mental dos profissionais da Segurança Pública, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Governo Federal. O período escolhido coincide com o início do mês de setembro, período em que já acontece a campanha “Setembro Amarelo”, dedicada à conscientização e prevenção do suicídio, buscando realizar ações e soluções para este grave problema.

De acordo com dados levantados pela ouvidoria das polícias do Estado de São Paulo¹, houve 71 casos de suicídio em dois anos; mais grave ainda, houve crescimento de 73% nas ocorrências, com 20 ocorrências ao longo de 2017 e 51 registros em 2018. As mortes englobam casos das polícias Civil e Militar.

Levantamento baseado em dados das corregedorias das polícias do Estado de São Paulo aponta que 10 policiais civis se mataram em 2017, mesmo número de ocorrências no ano seguinte, totalizando 20 mortos. Enquanto isso, a quantidade de PMs que cometeram suicídio mais do que dobrou nesse intervalo, saltando de 16 para 35, totalizando 51 vítimas.

Quem trabalha na prevenção de suicídio explica que diversos fatores influenciam na decisão da pessoa em se matar. Contudo, não é uma ação que acontece da noite para o dia, há um acúmulo de situações emocionais que perturba o profissional.

Muitos são os casos de agravos à saúde física e mental dos policiais militares. No geral, os policiais são vítimas de acidentes e violência que causam morte prematura. Em muitos casos, esses policiais estão expostos a estresse no seu cotidiano laboral. Essa realidade gera sofrimento psíquico, consequentemente, reduz a eficácia da atuação profissional.

No Brasil, ainda existem poucas pesquisas desenvolvidas em âmbito nacional com os muitos batalhões da Polícia Militar que permitam conhecer como o policial se percebe e avalia sua saúde mental.

Um dos agravantes do estresse no trabalho pode estar associado à limitação que a sociedade submete indivíduos quanto às manifestações de suas angústias, frustrações e emoções.

¹ <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000440311>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Esse fato fica ainda mais grave no caso do policial, pois, se não há espaço para que tais manifestações sejam reveladas e trabalhadas, então, possivelmente, esses sintomas podem ser prejudiciais diante de uma situação que envolve risco.

Trata-se, portanto, de um problema crônico que atinge de forma indiscriminada toda categoria de profissionais da segurança, e precisa ser encarado com responsabilidade e seriedade. A instituição de uma semana em prol da saúde mental dos Profissionais da Segurança Pública é fundamental para garantir melhores resultados. Cabe ressaltar que a presente proposta está totalmente alinhada às ações do meu mandato.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva
PL/PB

Apresentação: 12/09/2023 15:04:32.583 - MESA

PL n.4406/2023

